



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

*Câmara*

= LEI Nº 1.191, DE 20 DE ABRIL DE 1977 =

## DISPõE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A D E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

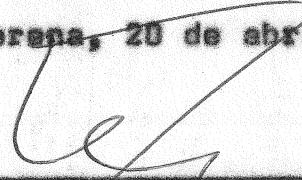
Artigo 1º - O "Chefe da Secção", referência "17", do Setor de Tributação, constante do art. 12º, Título II DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.135, de 16 de dezembro de 1975, modificada pela Lei nº 1.187, de 07 de março de 1977, passa a ter o padrão e referência a seguir:

Chefe de Secção	Comissão	Q
-----------------	----------	---

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento-Programa de 1977.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1977, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de abril de 1977.

  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de abril de 1977.

*Olmacido*

MARIA DE FÁTIMA DE MACEBÓ

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

AD HOC